MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.821/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIVALDA COSTA KAFER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à MARIVALDA COSTA KAFER, localizado à Área de Expansão Urbana - Nova Marabá, na Folha 29, Quadra 09, lote 19, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 21, pelo lado esquerdo com o lote 17 , fazendo frente para V-292 e fundos com o lote 20, medindo 08,00m / de frente, 30,00m de lateral direita, 30,00m de lateral esquerda , por 08,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =